



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2008

Estado de Goiás

ANO 171 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 20.286

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 16.185, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a transferência de recursos financeiros no montante que indica à Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE – e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, mediante assinatura de convênio, recursos financeiros no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 2 (duas) parcelas de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE – pessoa jurídica de direito privado, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG – com sede em Goiânia, no Centro de Convivência, Estrada do Campus II, Samambaia, constituída sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.799.205/0001-89 e detentora do título de utilidade pública que lhe foi outorgado pela Lei estadual nº 13.743, de 31 de outubro de 2000, para a participação, em regime de cooperação técnico-científica, da execução do Projeto Asbesto – Mineração II – “Estudo Longitudinal da Morbidade e da Mortalidade entre Trabalhadores Expostos ao Asbesto na Atividade de Mineração: 1940-2000”, sob a coordenação da Área de Saúde Ocupacional do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Art. 2º No ato de assinatura do convênio previsto no art. 1º, por seu representante legal, a FUNAPE deverá apresentar, para dele passarem a fazer parte integrante os documentos comprobatórios de sua regularidade para com as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, a Previdência Social (INSS) e o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, gerido pela Caixa Econômica Federal – CEF – bem como cópia do Plano de Trabalho exigido pelo art. 116, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários e suficientes para o atendimento da despesa autorizada por esta Lei advirão do Tesouro Estadual, previstos que estão na conta da Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECTEC – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, assim detalhada no QDD: 2007 3050 19571 1088 2.613 (00) – APOIO A PROJETOS ESPECIAIS E ESTUDOS ESTRATÉGICOS DE CT&I do Orçamento Setorial da referida Secretaria de Estado/Fundo, integrante do Orçamento Geral do Estado para o fluente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2007, 119º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.186, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de créditos especiais até o limite de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) em favor da Secretaria de Ciência e Tecnologia, para fim que indica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos especiais até o limite de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), em favor da Secretaria de Ciência e Tecnologia, destinados ao custeio das despesas com a execução do convênio a ser celebrado entre a União, por intermédio do Ministério de Ciência e Tecnologia, e o Estado de Goiás, por sua Secretaria supramencionada, para criação e/ou implementação de Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs – no Estado, no Órgão 3001, Função 19, Subfunção 121, Programa 3019 e na Ação 2.501 – Promoção da Melhoria das Ações Direcionadas ao Cidadão – PQG – SECTEC, no Grupo de Despesa 04 (INVESTIMENTOS), na Fonte de Recursos 90 (CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS).

Art. 2º Os recursos necessários e suficientes, indicados para a abertura dos créditos especiais no montante autorizado pelo art. 1º, são os definidos no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação e do repasse avençado no convênio ali previsto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2007, 119º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.187, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BURITI SERENO - AMBS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.810.673/0001-75, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2007, 119º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.704, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a Secretaria da Saúde a celebrar os contratos temporários que especifica, para atender ao Hospital Materno Infantil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200700013004028, e considerando, especialmente, que:

– mediante Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e o Ministério Público, o Hospital Materno Infantil passou a ser Unidade de Emergência Referenciada – UER;

– devido a exonerações, a pedido, de servidores efetivos, concessões de aposentadorias e licenças médicas, há falta de profissionais para as UTI's Neonatal e Materna, o que pode resultar no seu fechamento;

– não há concurso público em andamento para seleção de pessoal para atuar na área técnica de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Saúde autorizada, nos termos da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000, a celebrar, por até 12 (doze) meses, 12 (doze) contratos temporários de nível superior, para a função de médico, com vista ao atendimento das necessidades do Hospital Materno Infantil, com remuneração mensal no valor de R\$ 1.807,39 (um mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos).

§ 1º A execução deste artigo fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º Observados o período de vigência e o quantitativo máximos definidos do caput deste artigo, poderá a Secretaria da Saúde celebrar novos contratos na proporção daqueles rescindidos sob qualquer fundamento.

Art. 2º Somente para os fins do art. 1º deste Decreto, fica a Secretaria da Saúde excepcionada da parte final dos incisos II e III do art. 1º do Decreto nº 6.642, de 13 de julho de 2007.

Art. 3º Para os fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a despesa mensal máxima com as contratações autorizadas pelo art. 1º é de R\$ 26.243,30 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos), incluindo encargos sociais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2007, 119º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.705, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700013003414, resolve manter GENEZARETE RODRIGUES PEREGRINO, Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria da Educação, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2007, 119º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Milca Severino Pereira

DECRETO Nº 6.706, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.652, de 13 de março de 1996, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 5.802, de 21 de julho de 2003, combinadamente com o art. 34, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 13.662, de 20 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700013003750, resolve manter HAROLDO VELOSO DE OLIVEIRA, Analista de Agronegócio, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à disposição da Procuradoria da República em Goiás, para o exercício de função de confiança, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento mensal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2007, 119º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Leonardo Veloso do Prado

DECRETO Nº 6.707, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700013003417, resolve colocar MARIA LÚCIA BORGES PIMENTEL RIBEIRO, Analista de Registro do Comércio, da Junta Comercial do Estado de Goiás, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2007, 119º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.708, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700013002968, resolve colocar HELOÍZA MARQUES PEREIRA, Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria da Educação, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2007, 119º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700013000454, resolve manter NAZARETH MARTINS FERREIRA, Assistente Administrativo Profissional VIII, da Agência Goiana de Transportes e Obras, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 25 de janeiro a 19 de março de 2008, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2007, 119º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700013001138, mormente o Ofício nº 99/2007 – GAB.PRES/TRE-GO, de 20 de março de 2007, resolve, com fundamento no art. 30, incisos XIII e XIV, do Código Eleitoral, instituído pela Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, Resolução TSE nº 20.753/00 e Resolução TRE/GO nº 75/2005, colocar PATRÍCIA KARINE DOS SANTOS, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, dos quadros da Diretoria-Geral da Polícia Civil, matrícula funcional nº 6558747.1, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por 1 (um) ano, a contar da publicação deste Decreto, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2007, 119º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700013003415, resolve manter **VÂNIA SILVIA FLORES DE AZEVEDO**, Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria da Educação, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 02 de setembro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2007, 119ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.492, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006026859, notadamente do Parecer nº 07043/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 010373/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **GESSÍ LUIZA DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 26 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.493, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006014076, notadamente do Parecer nº 004846/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 010194/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **HELENA DE FÁTIMA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 26 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.494, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 199300006010866, 200400006035100 e 200500003007675, notadamente do Parecer nº 006106/2006, aprovado pelo Despacho "AG" nº 008468/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 17, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 29, de 12 de abril de 2000, e 133, inciso I, alínea "c", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, declarar aposentada, a partir de 5 de outubro de 2005, **IVANI LANDIM DE SOUZA** no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 26 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.495, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200600006037075, notadamente do Parecer nº 007019/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 010310/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MARIA DE LOURDES** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 26 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.496, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006026146, notadamente do Parecer nº 006993/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 010371/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MARIA LUCIA DE JESUS DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 26 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.497, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200600006042548, notadamente do Parecer nº 007027/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 010242/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MARIA TEREZINHA BORGES DE FREITAS** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 26 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.498, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006026365, notadamente do Parecer nº 006830/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 010070/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, conceder a **MANOEL PEREIRA VIDAL** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 26 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.499, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006002964, notadamente do Parecer nº 005558/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 010133/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **OFÉLIA D'APARECIDA VIEIRA** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 26 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.500, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, incisos IV e VIII, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006021057, notadamente do Parecer nº 005932/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 009214/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **PEDRO FERREIRA CIRIACO** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 26 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.501, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006028313, notadamente do Parecer nº 006833/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 010259/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, conceder a **SONIA MARIA LOPES GARCIA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 26 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

 ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  AGECOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM			OBSERVAÇÕES
	PRESIDENTE	VALTERLI JOSÉ ALVES	REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO	
	DIR. DE JORNALISMO	ABADIA DIVINA LIMA	GOIÂNIA	R\$ 355,00	2 x 188,00	
			INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 574,00	2 x 303,00	
			OUTROS ESTADOS	R\$ 626,00	2 x 330,00	
	DIR. DE OPERAÇÃO	EDINA APARECIDA GOULART	REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA	ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO	
	DIR. DE DIVULGAÇÃO	CLEUMAR GOMES DE FREITAS	GOIÂNIA	R\$ 542,00	2 x 286,00	
			INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 955,00	2 x 503,00	
	DIR. ADM. / FINANCEIRO	MAIRES AGDA MESQUITA MORAES	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.033,00	2 x 545,00	
	GERENTE DA IMPRESA OFICIAL	PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS	PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA 21,10 PRAZO (30 DIAS) R\$ 22,00		Exemplar Avulso R\$ 3,65	

1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.

2. Balanços, balançotes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.

3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incorpoados.

4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.

5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:

Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779

Posto Fórum: Térreo, Sala: 193 - Fone: 3216-2321

Centro Administrativo: Vapt/Vupt - Fone: 3201-5070

VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas

PORTARIA Nº 1.557, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200600014001572**, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, conceder a **MARIA JORGE LANDI** aposentadoria no cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A - 2, da Secretaria da Cidadania, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 27 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.558, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200700006014329**, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MARIA ORIVALDA PINHEIRO DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 27 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.559, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **200500006034129**, **200600006009472** e **200600006030236**, acatando as orientações traçadas no Parecer nº 005817/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 009121/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 784, de 23 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial nº 19.915, de 28 do mesmo mês e ano, apenas quanto à Referência do cargo da aposentadoria de **MARIA ANGELA DA SILVA SANTANA**, para considerá-la deferida no de Professor IV, Referência "E".

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 27 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.560, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200700006009368**, notadamente do Parecer nº 005274/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 008520/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MARIA ELIZABETH FLÁVIO MESQUITA** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 27 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.561, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **199400006013666** e **200700006009719**, notadamente do Parecer nº 005544/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 009213/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **MARIA APARECIDA DINIZ PEREIRA** aposentadoria no 2º cargo, Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 27 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.562, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200700006022007**, notadamente do Parecer nº 005915/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 009671/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MIRALVA APARECIDA DE ALMEIDA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 27 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.563, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200700010005954**, notadamente do Parecer nº 005096/2007, aprovado pelo Despacho AG nº 008036/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 17, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 29, de 12 de abril de 2000, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 26 de abril de 2007, **MARIA ONÁLIA SILVÉRIO ROCHA** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 27 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.564, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200600006009014**, notadamente do Parecer nº 006513/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 010067/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MARIA DE FÁTIMA ALVES** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 27 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200700006028743**, notadamente do Parecer nº 007049/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 010185/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MARIA CREUSA DE OLIVEIRA ROSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 27 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.566, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200700006021407**, notadamente do Parecer nº 006531/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 009682/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MARIA DE LOURDES NEIVA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 27 de dezembro de 2007.

Ivan Soares de Gouvêa
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200300013005111**, notadamente do Parecer nº 008040/2004, aprovado pelo Despacho "AG" nº 009351/2004, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 95, inciso II, 97, inciso V, e 98, da Lei nº 11.416, de 5 de fevereiro de 1991, reformar, "ex-officio", a partir de 16 de maio de 2003, o 2º (segundo) Tenente **LEANDRO ESAÚ ALVES**, RG 01.143, do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares, em consequência de ter sido julgado, definitivamente, incapaz para o serviço ativo, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 07 de janeiro de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200700006005134**, resolve, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", e § 1º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MIRIAN FERNANDES CASTRO NUNES** aposentadoria por tempo de contribuição no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e reduzidos de 30% (trinta por cento) em relação ao limite de idade.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 04 de janeiro de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
SECRETÁRIO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa de Goiás informa às empresas participantes da CC002-2007 (reforma nas instalações físicas da Assembleia), que no dia 10 de janeiro do corrente ano, às 14:00 H, na Sala das Lideranças, Anexo III, Palácio Alfredo Nasser, situado à Alameda dos Buritis nº 231, Centro, nesta Capital, serão abertos, para julgamento, os envelopes contendo as propostas de preços.

Goiânia, 08 de janeiro de 2.008

Kátia Maria Telles M. Silva
Presidente da CPL



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

PROCESSO Nº 200700003016589 de 13/12/2007
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

O Estado de Goiás via Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 085 de 28 de setembro de 2007, torna público aos interessados que, às 09:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) do mês de janeiro de 2008, (quarta-feira) no Prédio da Superintendência de Administração e Finanças da PGE, sito na Rua 12 esq. com Av. Tocantins, nº 107, centro, nesta Capital, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2008 tipo Menor Preço por Lote, para aquisição de material de expediente especificados no ANEXO III – Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 70.071,34 Fonte: Recursos Próprio, Ação: 1451.02 122 4006 4.006, Grupo Despesa: 03, Unidade Orçamentária: 1451, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.pge.go.gov.br/> e no endereço acima, onde poderão ser retirados, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

Lorena Menezes Melo Perillo
Pregoeira

AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER

AGEL

AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 11 /GAB

O Presidente do Conselho Gestor do PROESPORTE, no uso de suas atribuições legais, frente ao disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.933, de 20 de abril de 2004.

RESOLVE:

Aprovar ao mérito, por sua relevância, os projetos:

Processo nº: 200700046001036

Data: 22/11/2007

Proponente: Fundação Aroeira

CPF/CNPJ: 03.373.635/0001-22

Título: Maior Legal no Esporte- Dez na Bola

Modalidade: Divulgação

Valor limite para captação: R\$195.720,00

Valor do crédito outorgado: R\$97.860

Prazo de execução do projeto: De Janeiro a dezembro de 2008

Processo nº: 200700046001056

Data: 27/11/2007

Proponente: CFC Esporte Clube

CPF/CNPJ: 04.939.059/0001-09

Título: Projeto Formação

Modalidade: Futsal

Valor limite para captação: R\$180.000,00

Valor do crédito outorgado: R\$90.000,00

Prazo de execução do projeto: De janeiro a dezembro de 2008

Processo nº: 200700046001025

Data: 21/11/2007

Proponente: Flávio Luiz de Matos

CPF/CNPJ: 431.370.596-15

Título: Campeão

Modalidade: Motocross

Valor limite para captação: R\$20.102,17

Valor do crédito outorgado: R\$10.051,08

Prazo de execução do projeto: De janeiro a dezembro de 2008

Presidência do Conselho Gestor do PROESPORTE, em Goiânia 07 de janeiro de 2008.

Paulo César Ferreira dos Santos

Presidente do Conselho Gestor do PROESPORTE

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

AGEPEL

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 200700026000542

OBJETO: Contratação do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia – SETRANSP, para fornecimento de vale transporte no período de dezembro de 2007 a novembro de 2008, a serem repassados aos servidores públicos do Estado de Goiás lotados na AGEPEL.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93

JUSTIFICATIVA: A AGEPEL possui em seu quadro um grande número de funcionários que dependem do transporte coletivo, razão pela qual se justifica a citada contratação.

CONTRATADO: SETRANSP – Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia

VALOR: R\$ 228.096,00 (duzentos e vinte e oito mil e noventa e seis reais)

RECURSOS: 4702 13 122 4001 4001 03 00

Ratificado por LINDA MONTEIRO, Presidente da Agência Goiana Pedro Ludovico Teixeira em 07 de janeiro de 2008.

Gerência da Comissão Permanente de Licitação, aos 07 dias do mês de janeiro de 2008.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE EDITAL

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na Sala de Reuniões do Grupo Executivo de Licitações- GEL, em sua sede situado na Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, Conjunto Caçara, BR-153, KM-3,5 - Fone: (62) 3265-4049, a CONCORRÊNCIA nº 156/06- GEGEL que tem como objeto os serviços de implantação e pavimentação da Rodovia GO-402, trecho Entr. BR-050 / Entr. GO-305 (Cumari), neste Estado, sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, com abertura marcada para as 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2008

Goiânia, 07 de janeiro de 2008.

Eng.º José Mário Guimarães Resende
Gerente do GEL

Visto; Eng.º José Américo de Souza
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que em sua sede, sito à Rua SC-1 nº. 299, Parque Santa Cruz, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, e, subsidiariamente às normas da Lei 8.666, de 21/06/93, que fará realizar licitações abaixo relacionadas, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. Todas as informações encontram-se à disposição dos interessados no SETOR DE LICITAÇÕES, no endereço acima e nos sites: www.comprasnet.go.gov.br, onde poderão ser retirados na forma legal, das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS				
PREGAO Nº	PROCESSO	OBJETO	DATA	HORA
001/2008	200700010013680	Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos excepcionais (alto custo) para atender a Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa – CMAC/SES/GO e demais órgãos interessados.	21/01/2008	14:30
002/2008	200700010007372	Medicamentos excepcionais (alto custo) para atender a Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa – CMAC/SES/GO e demais órgãos interessados	22/01/2008	09:30
003/2008	200700010007071	Fórmulas infantis. constantes no Anexo III – Termo de Referência, na quantidade e condições estabelecidas neste edital.	22/01/2008	14:30
004/2008	200700010008656	Produtos Químicos padronizados constantes no Anexo III - Termo de Referência, na quantidade e condições estabelecidas neste Edital.	23/01/2007	09:30
005/2008	200700010010081	Insumos Odontológicos (laboratório) constantes no Anexo III - Termo de Referência, na quantidade e condições estabelecidas neste Edital.	23/01/2008	14:30
006/2008	200700010008655	Insumos Laboratoriais constantes no Anexo III - Termo de Referência, nas quantidades e condições estabelecidas neste Edital.	24/01/2008	09:30
007/2008	200700010010082	Insumos Odontológicos (PRÓTESE) constantes no Anexo III - Termo de Referência, na quantidade e condições estabelecidas neste Edital.	24/01/2008	14:30
008/2008	200700010010083	Insumos odontológicos (dentística), pela Rede Hospitalar e Assistencial de Saúde/SES, e demais órgãos interessados. nas quantidades e condições estabelecidas neste Edital.	25/01/2008	09:30
009/2008	200700010007226	Materiais de Escritórios Duráveis constantes no Anexo III - Termo de Referência, na quantidade e condições estabelecidas neste Edital, para atender as Unidades Hospitalares e Administrativas da SES.	25/01/2008	14:30

Goiânia, 03 de janeiro de 2008.

DEVANI RODRIGUES DE ANDRADE
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SEE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0014 /2008 – GAB/SEE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 6.647, de 31 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 200700006040151;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora Luciana Maria Gonçalves de Araújo, Professora P-I, CPF: 485.456.001-00, para o cargo de Chefe de Secretaria do Colégio Estadual Mansões Paraíso, Porte 3, do município de Aparecida de Goiânia, da Subsecretaria Regional de Aparecida de Goiânia, efetuada pela Portaria nº 2.158/2007 – GAB/SEE, de 17 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2007, em virtude de não ter tomado posse no cargo.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2008.

Milca Severino Pereira
Secretária da Educação

SEE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0016 /2008 – GAB/SEE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 6.647, de 31 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 200700006036771;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora Zenilde Fagundes da Silva, Professora P-III, CPF: 852.678.301-78, do cargo de Chefe de Secretaria da Escola Estadual Francisco da Matta Lima, do município de Sítio D'Abadia, da Subsecretaria Regional de Educação de Posse, efetuada pela Portaria nº 2.158/2007 – GAB/SEE, de 17 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2007, em virtude da servidora não ter tomado posse no cargo.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2008.

Milca Severino Pereira
Secretária da Educação

SEE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 200400006036614

Data 15.10.04.

Nome : Geo Engenharia Ltda.

Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Obras nº 109/06 que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Geo Engenharia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das disposições contidas nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do Contrato 109/06, referentes ao ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I. O caput da Cláusula Terceira do Instrumento contratual passa a ter a seguinte redação:

Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 22.659,62 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos d responsabilidade da CONTRATANTE.

II – A Cláusula Quarta do Instrumento Contratual passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente Contrato, no valor de R\$ 22.659,62 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Compactada – 2007.2201.012/ Classificação Funcional – 12 122 1040 1.063/ Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.51.07/ Fonte – 16 / R\$ 22.659,62 / Nota de Empenho nº 00013/Data de emissão – 28/03/07.

III - O item 1 da Cláusula Quinta do Instrumento Contratual passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 14/03/07 a 31/12/07, tendo sua eficácia condicionada à publicação do Diário Oficial do Estado e reger-se-á pelo disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro de 20 (vinte) dias, a contar da outorga da Procuradoria Geral do Estado, correndo as despesas por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Original nº 109/2006

DA DATA DE ASSINATURA: 28.12.07.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Geo Engenharia Ltda.

SEE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 200400006036614

Data 15.10.04.

Nome : Geo Engenharia Ltda.

Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Obras nº 110/06 que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Geo Engenharia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das disposições contidas nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do Contrato 110/06, referentes ao ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I. O caput da Cláusula Terceira do Instrumento contratual passa a ter a seguinte redação:

Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 22.156,44 (vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos d responsabilidade da CONTRATANTE.

II – A Cláusula Quarta do Instrumento Contratual passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente Contrato, no valor de R\$ 22.156,44 (vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Compactada – 2007.2201.012/ Classificação Funcional – 12 122 1040 1.063/ Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.51.07/ Fonte – 16 / R\$ 22.156,44 / Nota de Empenho nº 00016/Data de emissão – 28/03/07.

III - O item 1 da Cláusula Quinta do Instrumento Contratual passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 14/03/07 a 31/12/07, tendo sua eficácia condicionada à publicação do Diário Oficial do Estado e reger-se-á pelo disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro de 20 (vinte) dias, a contar da outorga da Procuradoria Geral do Estado, correndo as despesas por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Original nº 110/2006

DA DATA DE ASSINATURA: 28.12.07.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Geo Engenharia Ltda.



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº : 20040006036614

Data 15.10.04.

Nome : RCG Engenharia Ltda.

Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Obras nº 107/06 que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação e a empresa RCG Engenharia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das disposições contidas na Cláusula Quinta do Contrato 107/06, referente à vigência do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O item 1 DA Cláusula Quinta do Instrumento Contratual passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 07/03/07 a 31/12/07, tendo sua eficácia condicionada à publicação do Diário Oficial do Estado e reger-se-á pelo disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro de 20 (vinte) dias, a contar da outorga da Procuradoria Geral do Estado, correndo as despesas por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Original nº 107/2006

DA DATA DE ASSINATURA: 28.12.07.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa RCG Engenharia Ltda.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 073/2006.

Processo: 200600005000557

Beneficiário: SEBRAE/GO

Objetivando: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 073/2006, para 31 de dezembro de 2008.

Data de assinatura: 13/12/2007

Assinam pelo SEBRAE/GO: João Bosco Umbelino dos Santos e Carlos Alberto Guimarães.

Assina pela SEPLAN: José Carlos Siqueira.

Assina pela PGE: Norival de Castro Santome.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 024/2005.

Processo n.º 200500005000515

Beneficiário: Município de Anápolis.

Objetivando: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 024/2005, para 01 de agosto de 2008.

Data de assinatura: 27/09/2007.

Assina pela SEPLAN: José Carlos Siqueira

Assina pela PGE: Norival de Castro Santomé.

Assina pelo Município: Pedro Fernando Sahium

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 002/2007.

Processo n.º 2007000050001068

Beneficiário: Município de Rio Verde.

Objetivando: Pavimentação asfáltica e construção de Galerias Pluviais.

Data de assinatura: 11/10/2007.

Assina pela SEPLAN: José Carlos Siqueira.

Assina pela PGE: Norival de Castro Santome

Assina pelo Município: Paulo Roberto Cunha

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº : 20070042000517 de 26/12/2007 - CONTRATO IEL

CONTRATANTES : ESTADO DE GOIÁS através da SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SGA1 e INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO

VALOR : R\$ 87.091,20

VIGÊNCIA : 01/01/2008 a 31/12/2008

OBJETO : Serviço de concessão de bolsa de complementação educacional

DOTAÇÃO : 1901.04.122.4001.4001 - 00

NORMA LEGAL : Art. 57, II da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº.: 200300017002273. Nome: SEMARH SOL-631 SERVIÇO DE VIAGENS. Assunto: Licitação. SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH e a Empresa Miranda Turismo e Representações Ltda. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo contratual de 12(doze) meses. DOTAÇÃO/RECURSOS E VALOR: Programa 18.122.4001.4001 Grupo de Despesa 03. Fonte 00, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2007, condicionada a publicação do extrato do aditivo ao contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA Celg



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO

PREGÃO Nº PR-DPPR-7.00156/07-DA



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Desenvolvendo com Responsabilidade

Levamos ao conhecimento dos interessados que a data de realização do Pregão nº PR-DPPR-7.00156/07-DA, anteriormente marcado para o dia 17/01/08 às 08h10min foi adiado para o dia 30/01/08 às 10h30min.

Local para obtenção de informações: Rua 2 s/nº, acesso pelo Departamento de Transporte da CELG, Setor Jardim Goiás, Goiânia-Go, fone: 0XX62-3243-2322.

Goiânia, 07 de janeiro de 2008
O Pregoeiro



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D
AVISOS DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Desenvolvendo com Responsabilidade

MODALIDADE: Pregão
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, por item

Nº PR-DPPR-7.00165/07-DA
OBJETO (SÍNTESE): Chave fusível distribuição
DATA DE ABERTURA: 31/01/2008 às 09h30min

Nº PR-DPPR-7.00169/07-DA
OBJETO (SÍNTESE): Medidor energia elétrica / demanda
DATA DE ABERTURA: 21/02/2008 às 08h10min

Nº PR-DPPR-7.00170/07-DA
OBJETO (SÍNTESE): Seccionador tripolar e Isolador pedestal
DATA DE ABERTURA: 07/02/2008 às 08h10min

Nº PR-DPPR-7.00174/07-DA
OBJETO (SÍNTESE): Cabo elétrico
DATA DE ABERTURA: 07/02/2008 às 09h30min

Nº PR-DPPR-7.00159/07-DA
OBJETO (SÍNTESE): Sistema supervisão controle e proteção digital
DATA DE ABERTURA: 31/01/2008 às 10h30min

Nº PR-DPPR-7.00167/07-DA
OBJETO (SÍNTESE): Regulador de tensão
DATA DE ABERTURA: 11/02/2008 às 08h10min

Nº PR-DPPR-7.00173/07-DA
OBJETO (SÍNTESE): Seccionador tripolar
DATA DE ABERTURA: 11/02/2008 às 10h30min

Nº PR-DPPR-7.00166/07-DA
OBJETO (SÍNTESE): Conector, Abraçadeira, Viga treliçada, Terminal pressão
DATA DE ABERTURA: 12/02/2008 às 08h10min

Local para obtenção de informações e retirada do Edital: Rua 2, Qd. A-37, s/nº, Acesso pelo Departamento de Transporte, Setor Jardim Goiás, Goiânia-Go, fone: 0XX62-3243-2322.

Goiânia, 07 de janeiro de 2008
O Pregoeiro

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Desenvolvendo com Responsabilidade

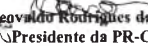
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que em sua sede, sala 32, sito à Av. Fued José Sebba nº 1245, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003 e, subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93, fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço.

O objeto deste edital correrá à conta dos recursos financeiros oriundos da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Nº	OBJETO	DATA	HORA
004/2008			
Processo nº 200700038002321	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS ÀS CIDADES DE GOIÂNIA, ANÁPOLIS E OUTRAS, NESTE ESTADO.	22/01/08	08:30
Processo nº 1469/2007			
Saneago			

Goiânia, 08 de janeiro de 2008

Adm. 
Presidente da PR-CL

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que recebeu da Agência Ambiental de Goiás, Licença de Instalação, visando a Implantação e/ou Ampliação dos seguintes sistemas:

- Licença n.391/2007, processo n.5601.08202/2007-2 referente ao Sistema de Abastecimento de Água (S.A.A) do município de Valparaíso de Goiás;
- Licença n.416/2007, processo n.5601.12264/2003-1 referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário (S.E.S) do município de Anápolis;
- Licença n.413/2007, processo n.5601.01343/2007-1 referente ao S.E.S do município de Novo Gama – Bairro Lago Azul;

- Licença n.414/2007, processo n.5601.07278/2007-1 referente ao S.A.A do município de Novo Gama – América do Sul;
- Licença n.419/2007, processo n.5601.10580/2007-2 referente ao S.A.A e 4 reservatórios apoiado no município de Goiânia GO;
- Licença n. 418/2007, processo n.5601.10578/2007-2 referente ao S.A.A no bairro Vale dos Sonhos e Adjacencias no município de Goiânia GO.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES Detran-GO

DETRAN-GO

GERÊNCIA DE AUDITORIA

Notificação nº 001/ 2008
Sind Invest. 031/07

Através desta, NOTIFICO a Srª. JEANY CÂNDIDA NEMÉZIO, inscrito sob o CPF nº 852.952.641-49, por estar em local incerto e não sabido, a comparecer nesta Gerência de Auditoria do Detran/GO, situada na Av. Atílio Corrêa Lima, s/n, Cidade Jardim, Goiânia/GO, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. em número de 03 (três) a fim de prestar esclarecimentos sobre o referido processo sindicante.

Goiânia-GO, 03 de Janeiro de 2008.

JOÃO MARTINS FONTES
AUDITOR

Juceg

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO SEPNET Nº : 200700024000064 de 20/08/2007

Protocolo nº: 07/002141 de 09/05/2007

Modalidade de licitação: Pregão Presencial

Identificação do termo: Contrato de Prestação de Serviço.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada.

Valor Estimado: R\$ 127.200,00(cento e vinte e sete mil e duzentos reais)

Contratante: Junta Comercial do Estado de Goiás

Contratado: CNPJ nº : 02.088.698/0001-74

Vigência: Gentleman Segurança Ltda. CNPJ nº : 04.032.981/0001-00

Recurso: Data do Início: 24/12/2007

Dotação Orçamentária / Fonte: Próprio

Empenho: 2007. 5401. 23. 122. 4001. 4001. 03. 20

Data da Assinatura: 2007. 5401.005.00455

Sujeição à legislação vigente: 24/12/2007.

de Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei Estadual nº16.017 de 27/02/07

GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JR
Diretor Administrativo da JUCEG

LUÍS CÉSAR G. SANDES
GER. C.P.L/JUCEG

TRIBUNAL DE CONTAS Resolução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL - PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO: 1341, de 20 de dezembro de 2007

RELATOR: Conselheiro Carlos Leopoldo Dayrell

DECISÃO: Fixa, para o exercício de 2008, o valor a partir do qual a tomada de contas especial deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para julgamento. **RESOLVE Art. 1º** – Fixar, para o exercício de 2008, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o valor a partir do qual o processo de tomada de contas especial, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei estadual nº 12.785/95, de 21 de dezembro de 1995, dos §§ 3º e 4º, do art. 184 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e do art. 5º da Resolução Normativa nº 011/2001, de 10 de outubro de 2001, deverá ser imediatamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, após sua conclusão, para jugamento. **Art. 2º** – Os processos de tomada de contas especial cujos valores sejam inferiores ao estabelecido no art. 1º deverão ser anexados no processo da respectiva prestação ou tomada de contas anual do administrador ou ordenador de despesa, em demonstrativo próprio, para julgamento em conjunto, na forma prevista na Resolução Normativa nº 011/2001, de conformidade com o § 3º do art. 8º da Lei estadual nº 12.785/95, de 21 de dezembro de 1995, do § 5º, do art. 184 do Regimento interno do Tribunal de Contas, e do art. 6º, da Resolução Normativa nº 011/2001, de 10 de outubro de 2001. **Art. 3º** – À Secretaria Geral para publicar. **Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDÃO: 4602, de 20 de dezembro de 2007
PROCESSO: 21573336/02
RELATOR: Conselheiro Carlos Leopoldo Dayrell
DECISÃO: que trazem o Convênio nº 065/2000-ASJ-PAN e o seu Termo Aditivo nº 142/2001-ASJ, a Ordem de Serviço nº 205/2000-ASJ e o seu Termo Aditivo nº 412/2000-ASJ (1º), o Termo Aditivo nº 771/2001-PR-ASJ (2º) e o Termo Aditivo nº 888/2001-PR-ASJ (3º), celebrados entre a **Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas (AGETOP)**, o **Município de Uirapurú (GO)**, e a **Construtora Barbosa Jr. Ltda.**, referente à implantação e pavimentação de 35.120m2, no Centro e Distrito de Vila Sertaneja em Uirapurú, neste Estado (Programa Asfalto Novo 2000), encaminhados a esta Corte para apreciação e registros, dos quais cópias de inteiro teor integram este Acórdão, **ENTENDIMENTO:ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, por unanimidade de votos dos integrantes do **Tribunal Pleno**, presumida a legitimidade e a veracidade dos documentos juntados aos autos, e diante das razões expostas pelo Relator, considerar **legais** os mencionados Atos Contratuais, por estarem em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações. À **Secretaria Geral** para as providências pertinentes e, em seguida, à **Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas (AGETOP)**.

ACORDÃO: 4603, de 20 de dezembro de 2007
PROCESSO: 200700047004381
RELATOR: Conselheiro Carlos Leopoldo Dayrell
DECISÃO: de Representação formulada pelo Procurador-Geral de Contas em face de Ato Declaratório de Dispensa de Licitação promovido pela **Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO**, em favor da **Universidade Estadual de Goiás – UEG**, com objetivo de viabilizar a contratação dessa entidade para a realização de concurso público para provimento de cargos vagos e formação de reserva técnica, no qual foram apensados os autos dos Processos nºs 200700047004534 e 200700047004535 **ENTENDIMENTO:ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, por unanimidade de votos dos integrantes do seu **Tribunal Pleno**, considerando as razões expostas pelo Relator, em revogar a Medida Liminar, Acórdão nº 4408, de 29 de novembro de 2007, mantida pelo Acórdão nº 4555, de 13 de dezembro de 2007, e **autorizar a continuidade do certame**. E, em determinar à SANEAGO que remeta a este Tribunal o Processo de Dispensa de Licitação para que seja apensado nestes autos. À **Secretaria-Geral** para intimar as autoridades e demais providências complementares.

ACORDÃO: 4604, de 20 de dezembro de 2007
PROCESSO: 23634669
RELATOR: Conselheiro Naphtali Alves de Souza
DECISÃO: que tratam do *Relatório de Inspeção nº AN-008/2003*, autuado na forma de representação, tendo como entidade inspecionada a Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP, e como objeto o contrato de locação do imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1.277, Anápolis – Goiás, firmado entre a **AGANP** e o **Clube Recreativo Anapolino**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado à instalação de uma Agência do VAPT-VUPT, naquela cidade, **ENTENDIMENTO:ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos integrantes de seu **Tribunal Pleno**, com fundamento nas conclusões das unidades técnicas deste Tribunal, nos pareceres do Procurador-Geral de Contas e do Auditor que atuou nos autos, em conhecer da presente representação e *julgar procedente* as irregularidades apontadas pelo Relatório de Inspeção nº AN-008/2003, materialmente comprovadas, para: **Art. 1º - Condenar** o Sr. Jeovalter Correia Santos em débito para com o Tesouro Estadual na importância de **R\$ 139.243,00** (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e três reais), o qual deverá ser *atualizado* pela Divisão dos Cartórios de Contas deste Tribunal, no período *de 21 de outubro de 2003 até a data do efetivo recolhimento*. **Art. 2º - Aplicar** ao Sr. Jeovalter Correia Santos a multa no valor de **R\$ 12.188,35** (doze mil cento e oitenta e oito reais trinta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de R\$ 24.376,71 (vinte e quatro mil trezentos setenta e seis reais setenta e um centavos), nos termos do art. 55, inciso III, da Lei nº 12.785/95 e do art. 273, inciso III, do RITCE, a qual deverá ser recolhida à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – FMTCE-GO, criado pela Lei nº 15.034/2004. **Art. 3º - Fixar** o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação, para o Sr. Jeovalter Correia Santos comprovar perante o Tribunal (art. 242, § 3º, do Regimento Interno), o recolhimento dos valores correspondentes ao débito, com os seus acréscimos legais, devido ao Tesouro Estadual; e da multa, devida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – FMTCE-GO, nos termos dos artigos 1º e 2º desta decisão. **Art. 4º - Autorizar**, desde logo, nos termos do art. 27, inciso II, na forma prevista no inciso III, do art. 75, todos da Lei nº 12.785/95, a cobrança judicial da dívida atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido no artigo anterior, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação. **Art. 5º - Encaminhar** cópia desta Decisão, do Relatório e do Voto que a fundamentam, às autoridades junto ao Ministério Público Estadual para possível apuração de fraude e/ou beneficiamento de particulares na realização dessa contratação. À Secretaria-Geral para as providências a seu cargo.

ACORDÃO: 4605, de 20 de dezembro de 2007
PROCESSO: 25671944/04
RELATOR: Conselheiro Gerson Bulhões Ferreira
DECISÃO: que tratam do *Relatório de Inspeção nº 031/2004* realizado pela **Segunda Divisão de Fiscalização Externa** junto à INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, na área de licitações - modalidade pregão, em agosto de 2004, **ENTENDIMENTO:ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos membros que integram seu **Tribunal Pleno**, ante as razões expostas, julgar

quite o **Sr. José Gomes Filho**, Diretor-Presidente da IQUEGO, à época, em relação à multa que lhe foi aplicada pela Resolução nº 1601, de 22 de setembro de 2005, determinando que lhe seja fornecida a competente provisão de quitação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 12.785/95. À *Divisão de Cartórios de Contas* para expedir a competente provisão de quitação e, em seguida, à Secretaria Geral para arquivar os presentes autos.

ACORDÃO: 4606, de 20 de dezembro de 2007
PROCESSO: 5843502/89
RELATOR: Conselheiro Gerson Bulhões Ferreira
DECISÃO: que tratam da *Tomada de Contas* em nome de MARIA APARECIDA PRADO, servidora da Secretaria da Educação, relativa aos adiantamentos por ela recebidos daquela Pasta, **ENTENDIMENTO:ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos membros que integram seu **Tribunal Pleno**, ante as razões expostas, em julgar quite a Sra. MARIA APARECIDA PRADO, servidora da Secretaria da Educação, em relação à condenação que lhe foi imposta pelo Acórdão nº 1864, de 19 de maio de 1993, determinando que lhe seja fornecida a competente provisão de quitação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 12.785/95. À *Divisão de Cartórios de Contas* para expedir a competente provisão de quitação e, em seguida, à Secretaria Geral para arquivar os presentes autos.

ACORDÃO: 4607, de 20 de dezembro de 2007
PROCESSO: 16047680/98
RELATOR: Conselheiro Sebastião Tejota
DECISÃO: em que se consubstancia a Tomada de Contas em nome de *Wilmar Berto Silva*, ex-servidor da Secretaria de Estado da Fazenda, Agenfa de Campos Belos, instaurado via de Representação nº 39/98 daquela Pasta; **ENTENDIMENTO:Acorda o Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, pelo Membros que integram seu **Tribunal Pleno**, acolhendo o entendimento de que o custo da cobrança ultrapassa o valor do ressarcimento, determinar o **arquivamento dos autos sem cancelamento do débito**, com fundamento no artigo 305 do regimento Interno desta Corte. Ao Cartório de Contas para providências a seu cargo. À Secretaria Geral para dar publicidade à presente decisão.

ACORDÃO: 4608, de 20 de dezembro de 2007
PROCESSO: 200700047002721
RELATOR: Conselheiro Sebastião Tejota
DECISÃO: em que se consubstancia o Relatório de Inspeção nº 032/2007, realizada na *GoiásFomento* e apresentado pela Segunda Divisão de Fiscalização, tendo como área inspecionada o Patrimônio e como período de abrangência o Primeiro Quadrimestre de 2007, **ENTENDIMENTO:ACORDA o Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, pelos Membros que integram seu **Tribunal Pleno**, acolher o Relatório de Inspeção nº 032/2007 apresentado pela Segunda Divisão de Fiscalização bem como os esclarecimentos acostados aos autos pela *GoiásFomento* e, determinar o arquivamento dos autos. À Secretaria Geral para fins de publicidade e ciência ao interessado da presente decisão.

ACORDÃO: 4610, de 20 de dezembro de 2007
PROCESSO: 15802175
RELATORA: Conselheira Carla Cíntia Santillo
DECISÃO: que trazem **Denúncia** formulada pela antiga Superintendência da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por irregularidades na prática de atos ilícitos, emissão de cheques com assinaturas falsificadas pela servidora daquela agência **Srª Luciene Ferreira Garcêz de Mello**, apuradas através na comissão de processos administrativos disciplinares daquela Pasta, **ENTENDIMENTO: ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS**, pelos membros que integram o **Tribunal Pleno**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 16.168/07, e diante das considerações submetidas a este Plenário: I - julgar em débito a ex-servidora **Srª Luciene Ferreira Garcêz de Mello**, na quantia de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). II – aplicar à ex-servidora **Srª Luciene Ferreira Garcêz de Mello** e à ex-Superintendente de Educação a Distância e Continuada, **Srª Maria Aparecida Abrão Garcia**, multas no valor de 10% sobre o estabelecido no inciso II, do artigo 273, do Regimento Interno desta Casa, para cada; III – encaminhar os autos ao Cartório de Contas para a atualização do débito e, em seguida; IV – encaminhar à Secretaria Geral para publicar a decisão na imprensa oficial e dar ciência às partes interessadas.

ACORDÃO: 4611, de 20 de dezembro de 2007
PROCESSO: 16068122
RELATORA: Conselheira Carla Cíntia Santillo
DECISÃO: que tratam da *Tomada de Contas*, instaurada pela Secretaria de Estado da Fazenda, em desfavor de **Jucelino Ferreira Cavalcante**, na importância de R\$ 2.663,97. **ENTENDIMENTO:ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos membros que integram o **Tribunal Pleno**, nos termos do art. 2º, II RITCE e por estar comprovado nos autos o recolhimento do débito imputado ao servidor, determinar o seu **arquivamento**. À Divisão de Cartório de Contas para expedir a competente provisão de quitação. Após, a Secretaria Geral proceder o arquivamento dos autos.

Edital

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos nº. 18222722, Conselheiro Carlos Leopoldo Dayrell, exarada no Despacho nº. 1868 GCCLD/2007, Intimo a **Sra. Sueli do Carmo Lôbo Campos**, Tomadora de Adiantamento da Secretaria de Estado da Saúde, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada desta publicação, atenda ao solicitado no Despacho nº 0723 4ºDF/2007, fl. 56, da Quarta Divisão de Fiscalização.

Informo ainda, por oportuno, que o processo supracitado permanecerá nesta Secretaria Geral deste Tribunal de Contas, até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal.

Wagner Luiz da Paixão Borges Vieira
SECRETÁRIO GERAL

Extrato

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº. 200700047004011

ASSUNTO: Convênio para concessão de empréstimo pessoal. **PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás e o Banco BVA S/A. **OBJETO:** concessão de empréstimo pessoal pelo BANCO ao servidores do TRIBUNAL, mediante a consignação das parcelas diretamente em folha de pagamento, na forma de descontos facultativos. **VIGÊNCIA:** de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Editais de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDJUSTIÇA (Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA toda a categoria dos servidores do Poder Judiciário Estadual de Goiás para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2008, às 18hs em primeira convocação e às 18:30hs em segunda e última convocação, na sede recreativa do sindicato, localizada na rua 239 nº 01, setor Coimbra em Goiânia, com a seguinte ORDEM DO DIA: Informes Gerais; Posse da Diretoria Eleita para o próximo triênio (2008-2010); Ratificação da Fundação da FENAJUD – Federação Nacional dos Servidores do Poder Judiciário nos Estados; Deliberação sobre filiação à Fenajud; outros assuntos. Goiânia, 07 de janeiro de 2008, Norval Raimundo Barbosa, Presidente.

10656

ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Eleitoral da Liga Desportiva de Jataí, nos termos do Regulamento Eleitoral, CONVOCA todos os clubes filiados para a assembleia geral extraordinária- eleitoral, a realizar-se no dia 17/01/08, às 19:00 horas em 1ª convocação, com metade mais 1 (um) dos filiados ou em 2ª e última convocação às 20:00 horas com a presença 1/3 de seus membros, na sede da entidade, sito, Av Goiás 1921, Centro, Jataí-GO, para a seguinte ordem do dia: eleição e posse da Diretoria Executiva para o triênio 2008/2009/2010, aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 03 (três) membros Conselho Fiscal Efetivo e 03 (três) membros Conselho Fiscal Suplente. Comissão eleitoral da Liga Desportiva de Jataí, aos dois dias do mês de janeiro de 2.008

WANDEIR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

10646

Editais de Comunicação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marcelo Biagini Almeida, inscrito no CPF: 509.764.191-49, torna público que requereu da **Agência Ambiental de Goiás**, a **renovação** da Licença de Exploração Florestal para desmatamento em 173,6380 ha, na Fazenda Santa Maria – Parte, Zona Rural, Município de Nova Crixás - Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

10652

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Gilda Pimenta de Souza CPF nº. 332.260.831-04, torna público que requereu da Agencia Goiânia do Meio Ambiente a Licença para Desmatamento em 33.02ha na Fazenda Vauzinho, Nova Aurora– GO.

10653

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Marcos da Silva Bento, CPF. 613.192.011-72, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Desmatamento em 22,24. 82ha, na Fazenda São Bento, Itapirapuã-GO.

10653

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Leandro Fernandes Silva, CPF. 508.300.311-20, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Desmatamento em 21,71. 84ha de Cerrado Aberto Baixo, na Faz. Cristais e Rio dos Bois, São Miguel do Passa Quatro-GO.

10653

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Lidurnita Rosa de Jesus, CPF. 424.866.291-49, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Desmatamento em 19,53. 91ha, na Faz. Santa Fé, Montes Claros de Goiás-GO.

10653

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Ricardo Rodrigues Teixeira, CPF. 045.485.338-69, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Desmatamento em 98,00ha, na Fazenda Córrego do Ouro, Palestina-GO.

10653

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Alberto Rodrigues dos Santos, CPF. 002.980.501-53, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Desmatamento em 120,00ha na Fazenda Morrinhos, Caiapônia-GO.

10653

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Onofre Peres Bueno, CPF. 284.317.231-49, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Desmatamento em 154,88ha, na Fazenda Caldas - Paraíso, Bom Jardim de Goiás-GO.

10653



EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VANTUIR ANTÔNIO DE BRITO, CPF nº 310.576.321-04, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Anápolis as licenças de instalação e funcionamento para a atividade de extração de Argila, junto a Fazenda Itamaraty – Zona Rural, Município Anápolis – Estado de Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA, 001/86.

10644

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CASSIA VALADARES DE VASCONCELOS, com CPF nº 716.882.426-00, torna publico que requereu a Agencia Goiânia de Meio Ambiente e Recursos Naturais as Licenças de Instalação e Funcionamento para extração de manganês no local denominado de Fazenda Morro Redondo, Zona Rural, Município de Niquelândia,GO. Foi determinada a apresentação do Relatório de Controle Ambiental – RCA e do Plano de Controle Ambiental – PCA. DNPM Nº 860.707/2006

10661

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AVANTEPHARMA DO BRASIL LTDA, torna público que solicitou à Agência Goiana de Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia para a atividade de produção de cosméticos, situada à Rua VPR 1 Quadra 2B Módulos 4 – DAIA CEP 75132-020 Anápolis – GO.

10661

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO INDIANÁPOLIS LTDA, torna público que requereu junto à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Renovação da Licença de Funcionamento do processo n.º 27465676 para o comércio varejista de combustíveis, situada à Av. Perimetral Norte, n. 7.354. Qd. 12, Lts 8/9, Jardim Diamantina, Município de Goiânia – GO.

10661

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGOSTINHO BADARÓ NETO. CPF: 171.053.901-15, torna público que requereu junto à Agência Ambiental de Goiás, a Licença para Exploração Florestal para desmatamento com área total de 59,3722 há, sito a Fazenda Soberbo ou Soberbo Grande, zona rural, município de Críxas – GO.

10661

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO MENDES FERREIRA JÚNIOR. CPF: 598.213.611-53, torna público que requereu junto à Agência Ambiental de Goiás, processo nº 5601.08440/2004-2, a renovação da licença de funcionamento para extração de areia, numa área localizada na Fazenda Santa Maria, Zona Rural, município de Jaraguá, GO. Foi determinada a apresentação do relatório de controle Ambiental-RCA.

10661

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ILIDIA DE OLIVEIRA VIDAL, CPF: 341.416.771-91, torna público que requereu junta à Agência Ambiental de Goiás, a Licença de Instalação para o Loteamento denominado “Residencial Morada do Sol”, localizado no município de Niquelândia – GO.

10661

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S/A, torna público que requereu da Agência Goiana do Meio Ambiente - Agência Ambiental de Goiás, Processo nº 5601.00332/2005-1, a renovação da Licença de Funcionamento, para a sua Destilaria de Alcool, localizada na Fazenda Canabrava ou Tábua, Zona Rural, Município de Vila Boa – Goiás.

10642

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, torna público que recebeu da Agência Goiana do Meio Ambiente - Agência Ambiental de Goiás, Processo nº 4802.00704/1979-1, a Licença de Funcionamento GUS nº 634/2007, para a Usina de Fabricação de Alcool, localizada na Rodovia GO – 156, Km 55, Zona Rural, Município de Itapuranga – Goiás.

10643

Prefeituras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/08

A Prefeitura Municipal de Abadiânia comunica a todos os interessados que fará realizar na sua sede a seguinte licitação, na modalidade PREGÃO, respeitando especialmente a lei nº 10.520/02:
OBJETO: aquisição de peças e serviços
Dotação: 12.361.1200.2027 – 33.90.30 e outras.
Recursos: Tesouro Municipal.
Data da abertura: 23 de JANEIRO de 2008, às 8:00 h.
Maiores informações: Prefeitura Municipal de Abadiânia-GO
Fones: (62)3343-1381/3343-1113, entre 08:00 e 11:30 h ou das 13:00 as 17:30 h.
Abadiânia, 08 de janeiro de 2008.

PREGOEIRO MUNICIPAL/EQUIPE DE APOIO - Prefeitura Municipal de Abadiânia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/08

A Prefeitura Municipal de Abadiânia comunica a todos os interessados que fará realizar na sua sede a seguinte licitação, na modalidade PREGÃO, respeitando especialmente a lei nº 10.520/02:
OBJETO: aquisição de um veículo utilitário – camioneta – especificação no edital.
Dotação constante da Lei Orçamentária para 2008.
Recursos: Tesouro Municipal.
Data da abertura: 24 de JANEIRO de 2008, às 8:00 h.
Maiores informações: Prefeitura Municipal de Abadiânia-GO
Fones: (62)3343-1381/3343-1113, entre 08:00 e 11:30 h ou das 13:00 as 17:30 h.
Abadiânia, 08 de janeiro de 2007.

PREGOEIRO MUNICIPAL/EQUIPE DE APOIO - Prefeitura Municipal de Abadiânia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/08

A Prefeitura Municipal de Abadiânia comunica a todos os interessados que fará realizar na sua sede a seguinte licitação, na modalidade PREGÃO, respeitando especialmente a lei nº 10.520/02:
OBJETO: locação de sistemas de informática para uso no serviço público;
Dotação: 04.122.0306 2.007-3.3.90.36
Recursos: Tesouro Municipal.
Data da abertura: 24 de JANEIRO de 2008, às 8:00 h.
Maiores informações: Prefeitura Municipal de Abadiânia-GO
Fones: (62)3343-1381/3343-1113, entre 08:00 e 11:30 h ou das 13:00 as 17:30 h.
Abadiânia, 08 de janeiro de 2008.

PREGOEIRO MUNICIPAL/EQUIPE DE APOIO - Prefeitura Municipal de Abadiânia

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/07

A Prefeitura Municipal de Abadiânia comunica a todos os interessados que fará realizar na sua sede a seguinte licitação, na modalidade PREGÃO, respeitando especialmente a lei nº 10.520/02:

OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS EXCLUSIVOS ESPECIFICADOS, INCLUSIVE FOLHA DE PAGAMENTO.

Data da abertura dos envelopes/pregão: 24 de janeiro de 2008, às 14:00 h.
Maiores informações: Prefeitura Municipal de Abadiânia-GO
Fones: (62)3343-1381/3343-1113, entre 08:00 e 13:00h.
Abadiânia, 19 de dezembro de 2007.

PREGOEIRO MUNICIPAL/EQUIPE DE APOIO - Prefeitura Municipal de Abadiânia

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DE PROPOSTAS DA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2007
RE-RATIFICAÇÃO DE RESULTADO PUBLICADO

O Município de Aparecida de Goiânia, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N nº 002/07 e consoante Processo Adm. nº 2355/2007-SS, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu correção no resultado parcial de classificação das propostas já publicados, passando a vigorar o seguinte resultado:

Empresa	Itens vencidos
Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda	Anexo I – 12, 14, 15, 18, 19, 46, 49, 51, 52, 56, 60, 61, 65, 79, 88, 89, 90, 93, 101, 102, 113, 117, 118, 119, 121, 123, 128, 134, 136, 145, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 173, 179, 180, 181, 190, 197, 200, 201, 202, 204, 213, 214, 216, 219, 222, 223, 225, 228, 238, 247, 252, 256, 257, 259, 260, 261, 270, 274, 280, 287, 288, 290, 291, 297, 298, 299, 302, 303, 305, 310, 311, 313, 319, 320, 325, 335, 337, 342, 348 e 350.
DMH Equip. Méd. Hosp. e Laboratorial Ltda	Anexo I – 34, 103, 175, 229, 234, 240, 308.
Milênio Dist. Prods. Farmacêuticos e Hospitalares Ltda	Anexo I – 4, 6, 8, 9, 10, 17, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 53, 57, 63, 71, 72, 74, 78, 81, 82, 83, 86, 87, 95, 100, 114, 115, 120, 129, 130, 133, 137, 139, 140, 142, 147, 148, 150, 152, 153, 159, 168, 171, 176, 177, 187, 193, 196, 199, 212, 215, 217, 218, 224, 226, 232, 241, 243, 250, 262, 264, 267, 269, 284, 314, 316, 317, 321, 328, 329, 330, 332, 333, 340, 341. Anexo II – 2, 8 e 9.
Martins Com. Medicamentos Ltda	Anexo I – 35, 50, 59, 69, 85, 99, 112, 132, 154, 241, 227, 254, 265, 315, 323, 324, 345, 354.
Stock Diagnósticos Ltda	Anexo I – 1, 2, 5, 7, 11, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 38, 54, 55, 64, 67, 73, 75, 76, 80, 84, 92, 97, 98, 106, 108, 109, 111, 125, 135, 138, 144, 151, 155, 156, 161, 169, 172, 174, 182, 183, 184, 186, 188, 192, 194, 205, 206, 207, 211, 231, 235, 236, 239, 242, 246, 248, 253, 255, 258, 272, 273, 275, 279, 281, 289, 293, 296, 300, 304, 309, 312, 318, 331, 334, 339, 344, 351, 352 e 357.
Medcommerce Coml. Méd. Prods. Hospitalares Ltda	Anexo I – 77, 91, 124, 146, 237, 251, 276, 277, 278, 336.
Científica Médica Hospitalar Ltda	Anexo I – 39, 107, 283, 285, 294 e 349. Anexo II – 6, 7 e 10.
Viva Prods. Hospitalares Ltda	Anexo I – 3, 266 e 301.
Vital Prods. Médicos Hospitalares Ltda	Anexo II – 1, 3, 4, 5, 11 e 12.
PMH Prods. Méd. Hospitalares Ltda	Anexo I – 26, 122, 185, 198, 203, 306 e 353.

A partir desta data começa a fluir o prazo recursal de que dispõe o art. 109, I, “b” da lei nº 8.666/93.
Aparecida de Goiânia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2008.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
Presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 006/2007

O Município de Aruaná, Estado de Goiás, torna público a prorrogação da data de recebimento das propostas do processo licitatório Concorrência nº 006/2007, cujo objeto trata de contratação de posto de combustível automotor situado na zona urbana de Aruaná,, a qual seria deflagrada no dia 19/01/08, para o dia 21/01/08, em virtude da data anterior ser dia não útil.

Gabinete do Prefeito, 07 dias de janeiro de 2008.

HERMANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMERICANO DO BRASIL-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados, que fará realizar em sua sede às 15:00 horas do dia 30 de janeiro de 2007, na sala da Secretaria Municipal de Administração, licitação modalidade Tomada de Preços tipo menor preço, para locação de veículos (KOMBI, VANS, MICRO, etc.) para transportes de alunos, nos dias letivos, pelo período de fevereiro a dezembro de 2008, conforme calendário escolar, maiores informações do inteiro teor do Edital 003/08, encontra-se à disposição na sede do Município, à Rua Três Poderes, s/nº, Centro,Americano do Brasil-GO, em horário comercial.

Americano do Brasil 07 de janeiro de 2.008.

ALEON MOISÉS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMERICANO DO BRASIL-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados, que fará realizar em sua sede às 10:00 do dia 30 de janeiro de 2008, na sala da Secretaria Municipal de Administração, licitação de Tomada de Preços na modalidade credenciamento, para contratação dos serviços dos seguintes profissionais na área da saúde: médicos plantões, farmacêutico, farmacêutico-biomédico, pelo período de 11 (onze) meses do ano em curso. Maiores informações do inteiro teor do Edital 001/08, encontra-se à disposição na sede do Município, à Rua Três Poderes, s/nº, Centro, Americano do Brasil-GO, em horário comercial.

Americano do Brasil 07 de janeiro de 2.008.

ALEON MOISÉS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL

O MUNICIPIO DE AMERICANO DO BRASIL-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados, que fará realizar em sua sede às 13:00 do dia 30 de janeiro de 2008, na sala da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço por item, para aquisição de gasolina, álcool, óleo diesel, lubrificantes e graxa, pelo período de 11 (onze) meses, maiores informações do inteiro teor do Edital 002/08, encontra-se à disposição na sede do Município, à Rua Três Poderes, s/nº, Centro, Americano do Brasil-GO, em horário comercial.

Americano do Brasil 07 de janeiro de 2.008.

ALEON MOISÉS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2008

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.624/0001-38, através da Comissão Permanente de Licitação, tona público que às 14:00 horas, do dia 31 de Janeiro de 2008, em sua sede à Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, sessão pública, na forma e condições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e suas posteriores alterações, fará realizar Licitação Pública na modalidade de Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de combustível (Gasolina, Alcool e Óleo Diesel), os quais deverão serem fornecidos diariamente nas bombas do fornecedor. . O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (64) 3608 6000. O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria municipal.

Bom Jesus – GO., 08 de Janeiro de 2008.

ELVIS ARAÚJO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 013/07
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cristalina-Go, AVISA aos interessados que adiou para o dia 28/01/2008, no mesmo horário e local a audiência do Pregão Presencial, convocado pelo Edital nº 013/2007, visando a contratação do fornecimento gêneros alimentícios não perecíveis. Cristalina 07 de janeiro de 2008.

Eloiði Pereira de Menezes
Presidente da CPL e Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 015/07
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cristalina-Go, AVISA aos interessados que adiou para o dia 28/01/2008, no mesmo horário e local a audiência do Pregão Presencial, convocado pelo Edital nº 015/2007, visando a contratação do fornecimento de material para construção. Cristalina 07 de janeiro de 2008.

Eloiði Pereira de Menezes
Presidente da CPL e Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 011/07
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cristalina-GO, AVISA aos interessados que adiou para o dia 28/01/2008, às 14h, no mesmo local a audiência do Pregão Presencial, convocado pelo Edital nº 011/2007, visando a contratação do fornecimento de material para manutenção de veículos e máquinas. Cristalina 07 de janeiro de 2008.

Eloiði Pereira de Menezes
Presidente da CPL e Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 012/07
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cristalina-Go, AVISA aos interessados que adiou para o dia 28/01/2008, no mesmo horário e local a audiência do Pregão Presencial, convocado pelo Edital nº 012/2007, visando a contratação do fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal. Cristalina 07 de janeiro de 2008.

Eloiði Pereira de Menezes
Presidente da CPL e Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DIVISÃO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no Departamento de Compras, licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 30 de janeiro de 2008, às 13:00 horas, objetivando a aquisição de materiais diversos e gêneros alimentícios de origem animal e vegetal para o Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal, na Praça dos Três Poderes nº 10, centro, ou pelo fone (0**) 64 34349703.

Cachoeira Dourada-Go., 10 dias do mês de janeiro de 2008.

ADRIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DIVISÃO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no Departamento de Compras, licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 30 de janeiro de 2008, às 09:00 horas, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção de veículo a serviços da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal, na Praça dos Três Poderes nº 10, centro, ou pelo fone (0**) 64 34349703.

Cachoeira Dourada-Go., 10 dias do mês de janeiro de 2008.

ADRIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2007 - CPL

A Pregoeira Livia de Mattos e sua equipe de apoio, designada pelos Decretos nº 013 de 09 de janeiro de 2007 e 826 de 05 de julho de 2007, toma público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2007**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002.

Livia de Mattos
Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE GOIÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, com sede na Pça. Constantino Xavier, 330 Centro Trindade-Go, através de seu Gestor, torna público que estará recebendo a partir de 10 de Janeiro de 2008 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, inscrições para credenciamento de empresas de prestação de serviços na área de saúde: Atendimento hospitalar, laboratorial, RX, Ultra-som, ambulatorial, Análise Clínica, Hemoterapia, Hemodiálise, visando atender os interesses do Município até 31 de dezembro de 2008. Os interessados deverão encaminhar-se ao Fundo Municipal de Saúde, no endereço Av. Manoel Monteiro n. 390 Jardim Salvador, sendo Obrigatório a apresentação de : Se pessoa Jurídica-Comprovação de quitação para com as Fazendas Públicas Municipal e Federal ; CND do INSS e CRF do FGTS; cópia do CNPJ e cópia de Contrato Social e última alteração, Maiores informações poderão ser obtidas no Fundo Municipal de Saúde, no horário de funcionamento.
Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2008.

GEORGE MORAIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

EDITAL Nº 001/08

O presidente da Câmara Municipal de TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município em cumprimento as disposições dos § 2º e 3º, do art. 31, da Constituição da República, em combinação com os §§ 3º e 4º, do art. 79, da Constituição do Estado de Goiás, e com inciso LV, do art. 5º, da Constituição da República; e também a Lei Estadual nº 12785/95, de 21/12/95, em combinação com a Lei Estadual nº 15.958/07, de 18/01/07, em face o que dispõe a primeira parte do § 4º, do art. 79, da Constituição do Estado de Goiás, restando tão somente a observância ao que dispõe a segunda parte do referido diploma legal, em face do mandamento insculpido nos os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Constituição da República, pelo presente edital, torna público que está colocando no recinto da Câmara Municipal durante 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o Processo nº 04304/98, CONTENDO O BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1997, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTÃO, FRANCISCO DE SOUZA BRITO., contendo as contas relativas ao Balanço Geral do Exercício de 1997, do município de TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei, ressaltando que escoado o prazo legal sem a manifestação de qualquer contribuinte, o processo será colocado em pauta para julgamento, nos termos do Regimento Interno.

Outrossim ressalta ainda, que a Câmara Municipal, não julgará as contas, antes de escoado o prazo para exame pelos contribuintes.

Para que qualquer contribuinte possa exercer o seu direito de examinar referidas contas, deverá procurar o aludido processo, no recinto da Câmara, no horário normal de expediente, na presença de pessoa indicada pela presidência, para acompanhamento e orientação que se fizer necessária, inclusive quanto à avaliação do Decreto Legislativo nº 001/05, de 19/04/05, em face da existência de Ação Judicial em trâmite na Comarca de GOIANÁPOLIS, DISTRITO JUDICIÁRIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, nos Autos nº 3/2007, de 03/10/07, Protocolo nº 200703966558, referente FRANCISCO DE SOUZA BRITO, e requeridos MUNICÍPIO TERZÓPOLIS DE GOIÁS E CÂMARA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, de Ação Declaratória de Nulidade, do Ato Legislativo, contido Decreto Legislativo nº 001/05, de 19/04/05, que poderá ser resolvida por preclusão consumativa lógica, via da ação, fulcrada na Súmula 473, STF, por alcançar o objeto, da qual não há resolução, e resolução questão demandada, liberando o processo para novo julgamento, nos termos do presente Edital, e da legislação vigente aplicável à espécie, conforme Decreto Legislativo nº 001/08, de 07/01/08.

O presente edital, será publicado por afixação no Placard de Costume da Augusta Câmara Municipal de TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, em local de acesso público, bem como no Diário Oficial do Estado de Goiás, e nos fins de existir.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

JOSE APARECIDO GOMES
VEREADOR PRESIDENTE

10650

Fundos Municipais

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEF DE BOM JESUS-GO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2008

EDITAL

O Fundo Municipal do Fundef, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.425/0001-02, através da Comissão Permanente de Licitação, tona público que **às 14:00 horas, do dia 31 de Janeiro de 2008**, em sua sede à Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, sessão pública, na forma e condições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e suas posteriores alterações, fará realizar Licitação Pública na **modalidade de Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de combustível (Álcool, Gasolina e Óleo Diesel), os quais deverão serem **fornecidos diariamente nas bombas do fornecedor**. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (64) 3608 6000. O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria municipal.

Bom Jesus – GO., 08 de Janeiro de 2008.

ELVIS ARAÚJO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2008

EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.247/0001-67, através da Comissão Permanente de Licitação, tona público que **às 14:00 horas, do dia 31 de Janeiro de 2008**, em sua sede à Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, sessão pública, na forma e condições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e suas posteriores alterações, fará realizar Licitação Pública na **modalidade de Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de combustível (Gasolina e Óleo Diesel), os quais deverão serem **fornecidos diariamente nas bombas do fornecedor**. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (64) 3608 6000. O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria municipal.

Bom Jesus – GO., 08 de Janeiro de 2008.

ELVIS ARAÚJO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA – FMS.

ITUMBIARA – GO, 02 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 002/2008

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

Cumprindo ao Decreto nº. 014/2005 que aprova o regulamento da modalidade de licitação denominada **pregão**, para aquisição de bens e serviços comuns, no município de Itumbiara e decreto nº. 015/2005 que dispõe sobre normas e procedimentos de licitação denominada **pregão eletrônico**, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a partir desta data, de 02/01/2008, os servidores: **JOÃO MÁRIO ARAÚJO** para exercer a função de “**PREGOEIRO**” pelo **PROCÓPIO SÍPRIANO DA SILVA**, para exercer a função de “**PREGOEIRO**” pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS**, nos procedimentos de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do Inciso I do art. 7º do decreto 014/2005 e, para sob a presidência do primeiro Secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de ITUMBIARA-FMS.

Art. 2º - Ficam igualmente designados a partir desta data (02/01/2008) os servidores **TIAGO SALVIANO GOUVEA PARRON, ADEMIR SILVA DE MORAIS** e **ANTÔNIO LOPES VELUDO NETO**, funcionários desta cidade, para atuarem com “**EQUIPE DE APOIO**” pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS**, nos procedimentos de Licitação Denominada **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos do Inciso V do art. 7 do mesmo diploma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA – GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2008.

João de Souza Freire
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do F.M.S.

Resolução

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução Normativa – CME - N.0016/2007, de 19 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Fonte do Saber Ltda em Aparecida de Goiânia-Go

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal no Art. 205, a LDB, Lei N. 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Municipal N.2569, de 24 de abril de 2006;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Autorização de Funcionamento da Escola Fonte do Saber Ltda, com sede na Rua Humberto Teixeira, Qd 03, Lt 31 e 32, Vila Adélia, em Aparecida de Goiânia-GO, referente à Educação Infantil nos agrupamentos de crianças com idade de quatro a cinco anos, até 31 de dezembro 2010 e, validação dos atos pedagógicos praticados.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de reuniões do CME, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.

Marilene Oliveira Pinto
Presidente

Alexandre Gonçalves de Oliveira
Elio de Sousa Barbosa
Fernando Gonzaga Pinto
Iomar Lins Carvalho Santos
João Antonio Borges
Marlene Rocha Duarte Barbosa
Raquel Augusto Alves Abreu
Zenilde Maria Teixeira

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTE DE CONDUTA Nº 001/2008

OSVALDO PINTO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da RG nº 429.104 SSP GO e inscrito no MF/CPF nº 016.740.991-34, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso, município de Mairipotaba - GOIÁS. **SANÇÃO SUSPENSA**
Fazer o isolamento e cercamento das áreas de Reserva Legal dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste Compromisso de Ajustamento de Conduta, com fulcro na Lei 3.179, de 21 de setembro de 1.999, referente ao Processo Nº 5601.11737/2007-4.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO MEIO AMBIENTE, em Goiânia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2008.

10660

 **Imprensa Oficial**
do Estado de Goiás
www.aga.com.go.gov.br

Assine o

Diário Oficial

do Estado de Goiás

e fique por dentro

da Administração

Pública de seu

Estado

Sede:
Rua SC-1, Nº 299
Parque Santa Cruz
Goiânia - GO
CEP: 74.860-290
Fone: 3201-7663

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET

Desde o dia 01/11/2007 está disponibilizado na Internet, gratuitamente e em caráter experimental, a consulta à versão impressa e o envio de matérias para publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás.

Para viabilizar o Diário Oficial *via Internet* e dar continuidade ao processo de melhoria foi necessária a padronização de alguns procedimentos das publicações, conforme estipulado na Portaria nº. 35, publicada no D.O. de 10/10/2007.

O sucesso do processo necessita de ajustes diários. Assim, conclamamos a colaboração e parceria de todos os envolvidos, principalmente dos órgãos da administração estadual direta e indireta, do Poder Judiciário, Ministério Público, prefeituras e particulares que utilizam este serviço.

Para acessar o D.O. digite **www.agecom.go.gov.br**

Diário Oficial

Estado de Goiás

INSTRUÇÕES PARA PUBLICAÇÕES E ENVIO DE MATÉRIAS

Padronização dos cálculos das publicações do Diário Oficial, conforme previsto na Resolução DIREX nº. 004/2007 e Portaria nº 35/2007-GP.

EDITAIS, AVISOS, EXTRATOS, ATAS ETC

Fonte: **Arial normal**
Tamanho mínimo da fonte: **8**
Entrelinhas: **simples**
Alinhamento: **justificado**

BALANÇOS E ASSEMBLEIAS

Fonte: **Arial normal**
Tamanho mínimo da fonte: **8**
Entrelinhas: **simples**

* Os Balanços e tabelas em geral devem ser enviados, também, no formato PDF, via email (arquivo anexado), disquete ou CD.

OBSERVAÇÕES

- **Tamanho padrão da coluna:**
Altura: 39,0 cm - largura 8,5 cm.
 - **Preço (cm/col):** **R\$ 21,10 - à vista**
 R\$ 22,00 - a prazo
 - **Valor mínimo para publicação: R\$ 60,00**
 - Casos omissos deverão ser encaminhados à Gerência Comercial.
- O valor orçado não pode ser arredondado e não é permitida a concessão de descontos.
O tamanho do anúncio, após publicado, poderá ter variação em virtude de ajustes necessários na diagramação.*

*** DOCUMENTOS ORIGINAIS - FONTE MÍNIMA 12 - LARGURA MÁXIMA 17,0 CM**

Art. 1º - Todas as publicações de matérias de interesse dos órgãos da administração pública em todas suas esferas deverão ser precedidas de contrato de prestação de serviços de veiculação de publicidade legal celebradas entre estes e a AGECOM, ou da respectiva nota de empenho.
Parágrafo Único: As matérias recebidas para publicação em desacordo com o caput deste artigo ficarão suspensas até a regularização do empenho.
Art. 2º - O saldo dos contratos e/ou notas de empenho relativas as publicações no Diário Oficial ou Diário da Justiça firmados entre os órgãos e a AGECOM deverão ser controlados pela Coordenação de Publicações na Imprensa Oficial, comunicando à Gerência Comercial.

(*) As matérias devem ser originais. Não aceitamos fax, cópia ou manuscrito.

MATÉRIAS PRÉ-DIAGRAMADAS

FONTE MÍNIMA 8
LARGURA COLUMA 8,5 CM

Art. 1º - Todas as publicações de matérias de interesse dos órgãos da administração pública em todas suas esferas deverão ser precedidas de contrato de prestação de serviços de veiculação de publicidade legal celebradas entre estes e a AGECOM, ou da respectiva nota de empenho.
Parágrafo Único: As matérias recebidas para publicação em desacordo com o caput deste artigo ficarão suspensas até a regularização do empenho.
Art. 2º - O saldo dos contratos e/ou notas de empenho relativas as publicações no Diário Oficial ou Diário da Justiça firmados entre os órgãos e a AGECOM deverão ser controlados pela Coordenação de Publicações na Imprensa Oficial, comunicando à Gerência Comercial quando o saldo do contrato ou empenho totalizarem 90% (noventa por cento) do valor total empenhado, para as providências necessárias quanto a suplementação da nota de empenho pelos órgãos e o respectivo aditivo contratual, se for o caso.
Art. 3º - Os orçamentos das publicações serão calculados conforme preços fixados em tabela própria, sem possibilidade de concessão de descontos. As matérias recebidas para publicação em desacordo com o caput deste artigo ficarão suspensas até a regularização do empenho.

Atenção: É necessário o envio de ofício e/ou comprovante de pagamento autorizando a publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. As publicações serão realizadas observado o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a entrada do material na AGECOM. Para balanços, balancetes e tabelas o prazo mínimo será de 72 (setenta e duas) horas.
2. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
3. As reclamações só serão aceitas se formuladas por escrito até 5 (cinco) dias após a publicação.
4. Locais para publicações e assinaturas:

AGECOM
Rua SC-1, nº 299 – Pq. Santa Cruz - Goiânia
CEP 74.860-270 - Fone: 3201-7663 - Fax: 3201-7623

Postos de Atendimento
Fórum: Térreo, sala 193 – Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vapt-Vupt – Fone: 3201-5070

Atendimento: de 2ª à 6ª feira, das 8h00 às 18h00

Para envio via web (internet): Entrar no site da AGECOM - www.agecom.go.gov.br clicar no ícone Diário Oficial - Diário da Justiça - “ENVIAR PUBLICAÇÃO”, Arquivos somente com extensão: DOC, PDF, TXT e RTF.